

Duas Tradições Republicanas: A Confirmação de Tocqueville

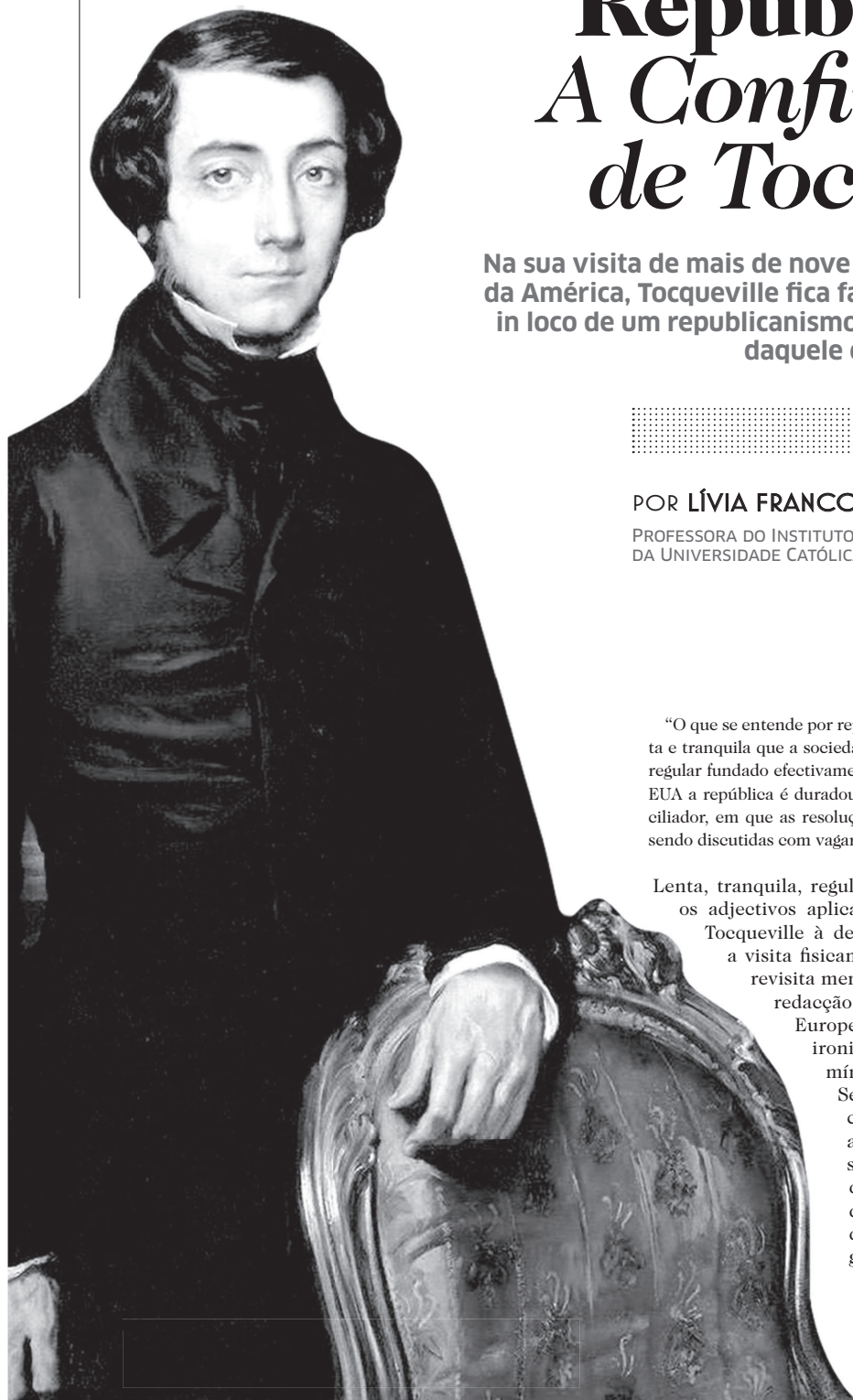
Na sua visita de mais de nove meses aos Estados Unidos da América, Tocqueville fica fascinado com a descoberta in loco de um republicanismo profundamente diferente daquele que conhecia da sua pátria

POR LÍVIA FRANCO

PROFESSORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

“O que se entende por república nos Estados Unidos é a acção lenta e tranquila que a sociedade exerce sobre si própria. É um estado regular fundado efectivamente na vontade esclarecida do povo. Nos EUA a república é duradoura e não passageira. É um governo conciliador, em que as resoluções amadurecem durante muito tempo, sendo discutidas com vagar e executadas com maturidade.”¹

Lenta, tranquila, regular, conciliadora, madura – são estes os adjectivos aplicados sem parcimónia por Alexis de Tocqueville à democracia na América, quer quando a visita fisicamente entre 1831-32, quer quando a revisita mentalmente, de 1833 a 1840, durante a redacção de *Da Democracia na América*. “Já os Europeus” – escreve o autor com evidente ironia na mesma obra – fizeram neste domínio “algumas estranhas descobertas.” Segundo eles, a república democrática não seria o reino da maioria, mas antes o domínio daqueles que julgam saber o que é melhor para ela. “Feliz distinção, que permite agir em nome das nações sem as consultar nem pedir o seu aval e espezinhando-as.” Ao governo republicano deveria, portan-





to, na opinião dos preconizadores do republicanismo continental europeu, ser reconhecido o direito ilimitado de tudo fazer, incluindo desprezar aquilo que os homens sempre respeitaram, desde as mais elevadas máximas morais às mais básicas regras do bom-senso. Consequentemente, “até agora, pensou-se que o despotismo era odioso, quaisquer que fossem as suas formas. Mas, nos nossos dias, descobriu-se que existem no mundo tiranias legítimas e santas injustiças, desde que exercidas em nome do povo.”²

Na sua visita de mais de nove meses aos Estados Unidos da América, Tocqueville fica fascinado com a descoberta *in loco* de um republicanismo profundamente diferente daquele que conhecia da sua pátria. Numa carta que envia desse país para a sua França natal exprime claramente a sua surpresa e admiração pelo republicanismo que acabara de encontrar: “Basta verificar o que é a república neste país para ficar horrorizado com a facção demagógica e revolucionária que no nosso país usurpou o epíteto republicano.”³ Na América, a república e os republicanos não são nem revolucionários nem déspotas, ou, por outras palavras, o republicanismo não é jacobino. Esta descoberta, que seria sempre importante para qualquer europeu comum, ainda o é mais para um filho da aristocracia europeia que foi perseguida pelos sanguinolentos revolucionários de 1789.

“Desde há muito tempo que tenho o maior desejo de visitar a América do Norte. Lá verei o que é uma grande república”⁴, escrevera Tocqueville a um dos seus amigos quando atravessava o Atlântico para chegar ao novo continente. Foi naquele país, acabado de desembarcar no porto de Nova Iorque, que se deparou, por um lado, com o novo pensamento republicano convertido em acção e que, por outro, completou e adequou aos tempos democráticos o seu entendimento sobre a liberdade política. A república que o jovem aristocrata francês encontra na América e que vai ansiar poder um dia ver na sua pátria é aquela que se alicerça numa tradição muito particular: a tradição da cultura para a liberdade. Naquele país, escreve Tocqueville com admiração, “os republicanos gostam dos costumes, respeitam as crenças e reconhecem os direitos”, e são seguidores da máxima de que quanto maior for a liberdade de um povo mais este deve ser respeitador da moral, da religião e da moderação.⁵

Esta reflexão sobre o republicanismo chegou ao pensamento liberal de Tocqueville por dois caminhos que sendo diferentes se completaram e se justificaram: Um desses caminhos foi percorrido através do estudo do pensamento de Montesquieu, nomeadamente da análise comparativa e crítica que ele estabelece entre as repúblicas da Antiguidade e o moderno republicanismo comercial. Os ensinamentos contidos em *O Espírito das Leis* e nas *Considerações sobre as causas da Grandexa dos Romanos e do seu Declínio* vão estar constantemente presentes nas observações do jovem aristocrata do século XIX. O outro caminho, cronologicamente mais próximo, alicerçou-se no périplo

americano e conseqüente exame daquela nova república democrática e da sua fundação política e na análise comparativa da história política e social da França e do continente europeu em geral (com a idiossincrasia inglesa).

Olhemos brevemente para o primeiro caminho. Como Montesquieu, Tocqueville não se interessa especialmente pela questão da origem do poder político. Seguindo o mestre de Bordéus, estuda as experiências políticas concretas – americana, francesa, inglesa, entre outras, – e analisa os resultados efectivos de cada uma delas. As investigações que faz sobre cada tipo de regime político traduzem-se em descrições feitas com base em exemplos históricos, mas também, simultaneamente, em análises sobre o que deveria ter sido feito e não foi. Tal como Montesquieu, Tocqueville inverte o ponto de vista de Hobbes, de Locke, de Rousseau e, em vez de partir da análise do direito enquanto fundamento da liberdade, parte da análise do poder en-



NA AMÉRICA, A REPÚBLICA E OS REPUBLICANOS NÃO SÃO NEM REVOLUCIONÁRIOS NEM DÉSPOTAS. ESTA DESCOBERTA, QUE SERIA SEMPRE IMPORTANTE PARA QUALQUER EUROPEU COMUM, AINDA O É MAIS PARA UM FILHO DA ARISTOCRACIA EUROPEIA QUE FOI PERSEGUIDA PELOS SANGUINOLENTOS REVOLUCIONÁRIOS DE 1789

quanto ameaça dessa mesma liberdade. Ou seja, ao invés de questionar a origem do poder e, a partir daí, a sua legitimidade/legalidade, questiona a natureza do próprio poder político tendo em vista principalmente os seus efeitos. Encontrando-se precisamente aqui o âmago dos pensamentos liberal de ambos os pensadores franceses: na questão da oposição entre o exercício do poder e a liberdade.

A Montesquieu e a Tocqueville não importa a busca teórica da melhor forma de governo. Para ambos esta é uma questão eminentemente prática. Aliás, como bem explica Montesquieu, não fossem “os homens, por seus cuidados e por suas boas leis, terem tornado a terra mais adequada a sua habitação”, esta questão dependeria apenas de factores circunstanciais como o clima, a geografia, a história e os costumes.⁶ Concomitantemente, uma vez que a natureza e a história impõem limites sobre as escolhas políticas, o melhor governo é aquele que melhor serve a um determinado povo na manutenção da sua liberdade política. Tocqueville parte de pressupostos muito semelhantes. Não obstante, apesar do desinteresse pela demanda filosófica do governo perfeito, isso não quer dizer que os dois pensadores consideram como sendo equivalentes todas as formas de governo. Bem pelo contrário. Para ambos, os regimes políticos diferenciam-se substancialmente do ponto de vista do exercício da liberdade. E esta é a perspectiva que privilegiam: certos regimes políticos concretos são bons – ou moderados, para usar a linguagem de Montesquieu –, outros são maus ou imoderados. Na Europa essencialmente monárquica de meados do século XVIII, existe para o pensador de Bordéus uma forma política que é melhor que todas as outras: a de Inglaterra, “a única nação no mundo cujo objecto directo da sua constituição é a liberdade política.”⁷ Similarmente, para Tocqueville, no mundo da primeira metade do século XIX, tão conturbado pelo irresistível advento da democracia, um governo distingue-se dos outros: o governo da República Americana, que demonstra “que as leis e, sobretudo, os costumes, podem permitir que um povo democrático permaneça livre.”⁸

Por razões de ordem familiar, de educação e sensibilidade política, Tocqueville, aristocrata bisneto de Malesherbes e filho da Restauração, só pode aderir com entusiasmo à análise que Montesquieu faz da monarquia inglesa, nomeadamente à sua tese sobre o papel da aristocracia na manutenção da liberdade política daquele país. A concordância de Tocqueville com o diagnóstico de Montesquieu sobre a Inglaterra – que, durante um período inicial da sua vida, chega a desejar melancolicamente para o seu país – está bem patente na sua correspondência e em *O Antigo Regime e a Revolução*. Porém, o jovem autor não é

puramente um homem de inclinações, ele é também um homem da razão cuidada e ponderada. Sabe que os tempos mudaram – já passara quase um século desde que *O Espírito das Leis* fora escrito –, que as condições políticas e sociais se alteraram profundamente, que a crescente igualização das condições se tornou num facto adquirido e, principalmente, que o fundamento do poder político moderno não pode deixar de se encontrar senão aí mesmo, na própria igualdade. Ora, ambas as formas de governo que Montesquieu apontara como sendo moderadas – a monarquia e a aristocracia (o despotismo, pela sua própria natureza, é imoderado) – assentam no princípio da desigualdade das ordens e das condições. Só existe uma forma de governo que se alicerça na igualdade: a república democrática. Nesta, o poder político pertence ao povo e a virtude é o seu princípio configurante.⁹

Mas Tocqueville lera Montesquieu com muita atenção. Não se deixando deslumbrar por um certo tom épico que este usou nas suas descrições das repúblicas antigas, compreendeu bem a lição do seu predecessor: que a procura da virtude republicana tenderá a levar ao fanatismo e à imoderação, que o poder político assente na virtude igualitária atentará contra a liberdade de cada um e, conseqüentemente, que mesmo a virtude necessita de limites. Compreendeu que a descrição do republicanismo antigo

elaborada por Montesquieu pretende fazer o contraste – não muito abonatório para as repúblicas antigas, como qualquer leitor moderno facilmente perceberá – entre os tempos longínquos que passaram e que já não fazem sentido e a Europa do século XVIII centrada no progresso e na fruição. Compreendeu, igualmente, e aqui também à semelhança de Benjamin Constant, que as repúblicas antigas assim descritas não podem constituir um modelo a copiar. Ora, este foi precisamente o ensinamento que Rousseau não soube aprender com Montesquieu: que o republicanismo daquele tipo não só é desadequado, como perigoso, para a liberdade política moderna.

No seu segundo caminho, o caminho da comparação entre a América e a Europa, Tocqueville comprova a diferença em acção entre os dois republicanismos. “A república democrática subsiste nos estados Unidos” afirma ele na sua primeira obra¹⁰. Quem governa é o povo, ele é a fonte e o objecto do poder político: “O povo reina sobre o mundo político americano tal como Deus sobre o universo. Ele é a causa e a finalidade de todas as coisas; tudo vem dele e é ele que tudo absorve.”¹¹ Este é o princípio político fundamental daquele país, ao qual está associado um dogma que lhe serve de base: o dogma da soberania popular, segundo o qual cada indivíduo

**MAS TOCQUEVILLE
LERA MONTESQUIEU
COM MUITA ATENÇÃO.
NÃO SE DEIXANDO
DESLUMBRAR POR
UM CERTO TOM
ÉPICO QUE ESTE
USOU NAS SUAS
DESCRIÇÕES DAS
REPÚBLICAS ANTIGAS,
COMPREENDEU
BEM A LIÇÃO DO
SEU PREDECESSOR:
QUE A PROCURA
DA VIRTUDE
REPUBLICANA
TENDERÁ A LEVAR
AO FANATISMO E
À IMODERAÇÃO E,
CONSEQUENTEMENTE,
QUE MESMO A
VIRTUDE NECESSITA
DE LIMITES**



Quanto à virtude política, na república americana ela não é entendida como produto da decisão política, mas como limite à decisão política. Naquela república nova a virtude política é, portanto, moderação.

sua fronteira primordial é o respeito pela liberdade individual de cada cidadão. É, finalmente, consequência da convicção que cada indivíduo se tornou “um vassalo quanto aos deveres dos cidadãos uns para com os outros, mas permaneceu senhor naquilo que ape-

constitui uma parte igual dessa soberania e é considerado tão esclarecido, virtuoso e forte como qualquer outro dos seus semelhantes. Naquele país o dogma da soberania do povo não está escondido, nem é estéril, mas vive nos costumes, está consagrado nas leis e estende-se constantemente sem grandes obstáculos. Nasce nas unidades mais básicas da sociedade, nas famílias e nas comunidades locais, e realiza-se em todos os domínios que a imaginação concebe, até chegar ao governo e tornar-se lei:

“Nos Estados Unidos, o dogma da soberania do povo não é, de modo algum, uma doutrina isolada nem desligada dos hábitos, ou do conjunto das ideias dominantes; pelo contrário, podemos encará-lo como o derradeiro elo de uma cadeia de opiniões que cobre completamente o mundo anglo-americano. A Providência deu a cada indivíduo, qualquer que ele seja, o grau de discernimento necessário para que se possa governar a si próprio nas coisas do seu exclusivo interesse. Tal é a grande máxima na qual assenta a sociedade civil e política nos Estados Unidos: o pai de família aplica-a aos seus filhos, o senhor aos seus empregados, a comunidade local aos seus administrados, a província às comunidades locais, o Estado às províncias, a União aos Estados. Alargada ao conjunto da nação, esta máxima torna-se o dogma da soberania do povo.”¹²

Todavia, não obstante ser omnipresente, nos EUA o dogma da soberania popular não é ilimitado. É na soberania popular que radica a obediência de cada cidadão à autoridade política, mas essa obediência não é sinal de imoderação, subjugação, inferioridade ou incapacidade, antes expressão de uma vontade livre que entende que a união com os seus semelhantes é útil e necessária e só pode existir sob a protecção de um poder regulador. É resultado da certeza de que o poder central tem de ter limites e que a

naquele país, o dogma da soberania popular exerce uma influência geral “até nos pequenos actos triviais da vida”, mas é moderado pela máxima que estabelece que “o indivíduo é o melhor e único juiz do que só a ele diz respeito e de que a sociedade só tem o direito de dirigir as suas acções quando se sente lesada por elas ou quando precisa da sua colaboração.”¹³ Quanto à virtude política, na república americana ela não é entendida como produto da decisão política, mas como limite à decisão política. Naquela república nova a virtude política é, portanto, moderação.

Com a revolução terminada, os pais fundadores da Constituição americana perceberam que daí em diante os perigos principais residiriam essencialmente nos abusos da liberdade. Essa preocupação explica o cuidado especial que eles tiveram em impedir que a soberania popular fosse confundida com a vontade ilimitada do povo. Na opinião de Tocqueville, o reconhecimento da necessidade de restringir constitucionalmente o poder popular resultou do amor sincero e ardente dos pais fundadores pela própria liberdade e da certeza de não a querer pôr em perigo.¹⁴ A Constituição federal americana é republicana – consagra a origem popular do poder e a lógica do auto-governo – mas esse republicanismo é «constitucionalizado»: a reflexão e a mediação – decorrentes do federalismo, da separação de poderes e do princípio da representação – impedem que a paixão popular e a vontade geral se tornem dominantes. A propósito deste tema Tocqueville cita longamente *O Federalista* nº71:

“O princípio republicano exige que a opinião ponderada da comunidade governe a conduta daqueles a que ela entrega a administração dos seus assuntos; mas não exige uma complacência condicional em relação a qualquer sopro de paixão, ou a qualquer impulso transitório que o povo possa receber das

artes dos homens que lisonjeiam os seus preconceitos para trair os seus interesses. É uma observação justa dizer que o povo normalmente pretende o BEM PÚBLICO. Isto aplica-se muitas vezes aos seus próprios erros. Mas o bom senso do povo desprezaria o adúlador que alegasse que ele pensa sempre correctamente acerca dos meios de promover esse bem. (...) Quando se apresentam ocasiões em que os interesses do povo divergem das suas inclinações, é dever das pessoas que ele nomeou para serem guardiãs desses interesses, opor-se à ilusão temporária com o intuito de lhe dar tempo e oportunidade para uma reflexão mais calma e ponderada.”¹⁵

De facto, o republicanismo democrático federal americano difere profundamente do republicanismo democrático da Antiguidade, tendo sido capaz de abandonar os três grandes preconceitos que, nos séculos anteriores, tinham dominado essa corrente do pensamento político: Primeiro, que as repúblicas não podiam ter um executivo forte; Segundo, que elas não podiam ter grande extensão territorial; Terceiro, que a sua viabilidade exigia uma extrema uniformidade político-cultural. Tocqueville regista essa sua constatação numa das primeiras cartas que envia dos EUA: “Confirmo que estamos bem longe das repúblicas antigas. E, contudo, este país é uma república e não duvido que continuará a sê-lo ainda por muito tempo e de que a república é para ele o melhor dos governos.”¹⁶

A mesma conclusão é, no entanto, impossível no que toca à experiência europeia. E aqui Tocqueville é especialmente duro com as provas dadas pelo seu país. “Deparámo-nos em França com a anarquia e o despotismo sob todas as formas, mas nada que se assemelhasse a uma república”:

“[A]quilo que designámos por república não foi senão um monstro inclassificável coberto de sangue e abjeção, tapado com as vestes barulhentas das querelas sobre a Antiguidade. E que me importa a mim que a tirania esteja revestida por um manto real ou pela toga de um tribuno, se sinto a sua mão pesar sobre mim? Quando Danton mandava decapitar nas prisões os infelizes cujo único crime era o de não pensarem como ele, isso era liberdade? Quando mais tarde Robespierre enviava Danton para o cadafalso por este ter ousado mostrar-se seu rival, fazia justiça sem dúvida, mas era isso também liberdade?”¹⁷

Com esta vivência histórica não admira que na França de meados do século XIX o termo república se revestisse sobretudo de um sentido pejorativo: não remetendo em circunstância alguma para a liberdade, referia-se principalmente a uma igualdade despótica e lembrava, sobretudo, anarquia, instabilidade popular e tirania.

Tocqueville nunca teve preferência especial pela forma de governo republicano. Por educação e tradição, a sua inclinação política foi sempre outra, expressa de maneira manifesta na sua correspondência privada e nas suas in-

tervenções parlamentares ao longo da década de 40: teria preferido que no seu país a defesa da liberdade política pudesse ficar garantida por um regime misto capaz de fazer coexistir harmonicamente o espírito aristocrático com a extensão gradual dos direitos políticos a todos os homens. Contudo, sabe bem que isso já não é possível, pois está convencido que na idade moderna a liberdade não pode assentar senão na igualdade: “Usai a democracia para moderar a democracia. É o único caminho para a salvação que nos está aberto [...]. Tudo o mais, para além disto, é descabido e imprudente.”¹⁸

Foi precisamente esta certeza da inevitabilidade da democracia associada à convicção profunda de que compete a cada cidadão moderar a própria democracia, que o leva



– para choque de muitos e incompreensão de quase todos – a candidatar-se em 1848 à Assembleia Constituinte da II República Francesa. Durante a campanha eleitoral, sente que tem o dever de partilhar com os seus concidadãos o que entende por república e de que «República» fala:

“Há pessoas que concebem a república como uma ditadura exercida em nome da lei. Não sou um republicano desse tipo. Para mim, a República é a liberdade verdadeira, sincera e real para todos e dentro dos limites da lei; é o governo do país exercido pela maioria livre do país.

Há pessoas que pensam que a República não só deve mudar as instituições políticas como também refazer a própria sociedade, abolir as antigas leis da economia social e modificar até o próprio direito de propriedade. Nunca serei um republicano desse tipo. Para mim a República é, por excelência, o império do direito de cada um, garantido pela vontade de todos; é o respeito total por todos os tipos de propriedade legítima. Não me esqueço de ter visto com os meus próprios olhos uma República vasta, a dos Estados Unidos, atingir o mais alto grau de prosperidade e de grandeza seguindo estas máximas. Acreditei que só adoptando-as é que conseguiremos o mesmo.



Finalmente, há pessoas que acreditam que a República deve ser guerreira e conquistadora, e que é chamada a levar a toda a Europa através da guerra, as suas ideias e as suas leis. Não sou um republicano desse tipo; acredito que a glória e a segurança da República Francesa deva ser a de revolucionar a Europa através dos seus exemplos e não das suas armas; ela não deve ser um fogo que queime o mundo, mas um fogo que o ilumine.”¹⁹

Para sua própria surpresa Tocqueville consegue ser eleito. A experiência vai, contudo, ser dolorosa e fica de tal modo aquém das suas expectativas que, quatro anos mais tarde, desmoralizado e cansado, decide afastar-se definitivamente da vida política activa. Mais tarde, nas suas memórias, não consegue deixar de comparar a Assembleia Constituinte de 1848 com a Convenção Constitucional americana. A



Marie Antoinette será executada durante a Revolução Francesa

HÁ PESSOAS QUE CONCEBEM A REPÚBLICA COMO UMA DITADURA EXERCIDA EM NOME DA LEI. NÃO SOU UM REPUBLICANO DESSE TIPO. PARA MIM, A REPÚBLICA É A LIBERDADE VERDADEIRA, SINCERA E REAL PARA TODOS E DENTRO DOS LIMITES DA LEI; É O GOVERNO DO PAÍS EXERCIDO PELA MAIORIA LIVRE DO PAÍS

comparação não é favorável aos seus conterrâneos: “Nada se parecia assemelhar àqueles homens, tão seguros da sua finalidade e tão familiarizados com os meios para a atingir que, já lá vão sessenta anos, redigiram sob a presidência de Washington, a Constituição da América.”²⁰ As diferenças entre uns e outros eram, por demais, evidentes.

Não se tratava porém de um problema de liderança política. Antes, de diferentes cidadãos: “Os americanos são um povo democrático que sempre dirigiu por si próprio os assuntos políticos, e nós somos um povo que durante muito tempo só conseguiu pensar na melhor maneira de o fazer.”²¹ A cidadania que Tocqueville encontra na república americana assenta no uso diário por parte dos cidadãos americanos das luzes da sua razão e de um certo saber prático em matéria política. É a mistura da experiência, dos costumes, das convicções e da instrução geral que cria neles “essa espécie de sabedoria prática de todos os dias e essa ciência dos pequenos acontecimentos da vida a que se chama bom senso.”²² Diferentemente do cidadão neo-espartano proposto por exemplo por Rousseau, virtuoso porque sempre disposto a aguentar todos os rigores em prol do bem comum/vontade geral, o cidadão da república americana não tem qualidades extraordinárias. Ele é participante porque gosta da liberdade e de defender os seus interesses. São as suas necessidades e os seus interesses de homem comum que o levam inicialmente a querer participar na vida da comunidade e, só depois, com a experiência quotidiana repetida, é que compreende que agindo assim está também a contribuir para o bem comum. O cidadão da tradição republicana que Tocqueville encontra nos Estados Unidos possui grande vitalidade cívica: primeiro porque foi isso que a experiência lhe mostrou ser o melhor e, depois, porque lhe toma o gosto e já não sabe viver de outro modo.

Montesquieu enuncia a propósito da liberdade política em Inglaterra a máxima que diz que “os costumes de um povo escravo são uma parte da sua servidão: os de um povo livre são uma parte da sua liberdade.”²³ Por sua vez, Tocqueville escreve a propósito dos Estados Unidos: “Nunca houve sociedades livres sem costumes.”²⁴ Trata-se, afinal, da questão da liberdade para além das instituições e das leis. Trata-se da magna questão da liberdade como espírito público, a que a tradição republicana da Europa continental nunca conseguiu dar resposta: “A liberdade no mundo político é como o ar no mundo físico. A terra está cheia de uma multidão de seres organizados de modos diferentes; mas todos vivem e florescem. Alterem a qualidade do ar e ficarão em sarilhos. Ponham-nos onde não há ar e morrerão...”²⁵ ::

NOTAS

- ¹ *Da Democracia na América* (2001), I, II, 10: 445; ² *Da Democracia na América* (2001), I, II, 10: 446; ³ Carta de Tocqueville a Chabrol, de 24 de Janeiro de 1832; ⁴ Carta a Charles de Sttöfels, 26 de Agosto de 1830; ⁵ Ver *Da Democracia na América* (2001), I, II, 10: 445; ⁶ *De l'Ésprit des Lois* (1958) XVIII, 7: 535; ⁷ *De l'Ésprit des Lois* (1958), XI, 5: 396; ⁸ *Da Democracia na América* (2001) I, II, 9: 366; ⁹ Sobre as repúblicas democráticas ver *De l'Ésprit des Lois* (1958) II, 2; III, 3; V, 2-5; VIII, 2-4; ¹⁰ *Da Democracia na América* (2001) I, II, 9: 327; ¹¹ *Da Democracia na América* (2001) I, I, 4: 97; ¹² *Da Democracia na América* (2001) I, II, 10: 447; ¹³ *Da Democracia na América* (2001) I, I, 5: 105; ¹⁴ Ver *Da Democracia na América* (2001) I, I, 8: 192.